



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.020201

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- ESTADO DO PARÁ, sito na Avenida São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá- Pará – CEP 68618-000, através do Sr MARCIO CILA DA SILVA, Ordenador de Licitações (Pregoeiro), torna público que sua equipe de apoio instituída pela Portaria nº020/2015 de 18 de junho de 2015, estará reunidos, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 12:00 horas do dia 22/02/16.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 91- 984257765 e 3817-1389 A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 22/02/16

HORA: 12:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

5 - DO CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá **Estado do Pará** **Pode Executivo**

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6 – Foto da fachada frontal do estabelecimento onde a empresa licitante funciona, do mesmo endereço constante do CNPJ.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.020201

DATA DA ABERTURA: 22/02/16

HORA: 12:00 Horas



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

6.2.4 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.020201
DATA DA ABERTURA: 22/02/16
HORA: 12:00 Horas

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, situada na Avenida São Pedro, 752, Centro - no horário das 08:00 às 13:00 h., até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 14.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá **Estado do Pará** **Pode Executivo**

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.2 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.7 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.8 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.2.9 – Alvará de Funcionamento da Empresa.

8.2.10 – Certidão de Negativa de Falência e concordata emitida pela comarca.

8.2.11 – Prova de Inscrição Estadual

8.2.12 - Certidão Negativa de Debito Trabalhista

8.2.13 Ainda no que tange a Habilitação, o quanto a entrega da documentação com possíveis restrições de regularidade fiscal, fica prevalecendo o artigo 42 da lei 123/2006, podendo ser dado continuidade ao certame e que será assinado termo de renúncia por demais participantes, ficando as empresas vencedoras ME/EPP na obrigação de apresentar a sua regularidade fiscal até a data de assinatura do contrato

8.2.14 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, ao Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 Divisões por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Pode Executivo

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Pode Executivo

- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapas de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá **Estado do Pará** **Pode Executivo**

síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Nova Esperança do Piriá, sito na Avenida São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciado pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

12.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

12.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o INPC.

12.2.3 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

13.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

GABINETE DA PREFEITA

04 122 0036 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0401 2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB

12 361 0401 2.054 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-FUNDEB40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15 452 0501 2.015- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0041 2.013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 128 0037 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 122 1311 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08 243 1002 2.077 MANUTENÇÃO DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

14 – DO FORNECIMENTO:

14.1 – Os Generos Alimentícios serão fornecido pela licitante vencedora na Sede do Município de Nova Esperança do Piriá, mediante a apresentação da requisição assinada pela Gerencia Municipal,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá **Estado do Pará** **Pode Executivo**

14.2 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos itens fornecidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

15.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

15.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

15.5 O município pagará apenas os itens adquiridos pela gerência de Municipal, não sendo obrigado a executar a compra global das quantidades descrita no anexo I e o qual pagara o valor contratado do preço unitário dos itens requisitado, assim sendo, pagará apenas o que forem consumidos.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade dos itens solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

16.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 – O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais garantidos a prévia defesa:

a) De 0,5% ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido na proposta, a contar do recebimento do pedido;

b) De 0,7% ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir com a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de atraso a contar da data do recebimento do pedido;

Parágrafo Único - a multa prevista neste item será calculada considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Pode Executivo

I - Advertência;

II - Multa:

- a) De 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas na forma do art. 81 da lei 8.666/93;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente de multa moratória e rescisão do contrato, quando o contratado deixar de entregar o objeto, sem justa causa, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após a solicitação.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 - Declarar-se-á inidôneo a ADJUDICATÁRIA que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

17.4 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2, poderão também ser aplicadas ao adjudicatário que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir inidoneidade para contratar com a administração em virtude atos ilícitos praticados.

17.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Municipal Competente;

17.6 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhida pelas adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar dia data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço da prefeitura Municipal, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (91)84257765.

18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá **Estado do Pará** **Pode Executivo**

19.6 O Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Garrafão do Norte-PA.

19.9 Na hipótese de não haver expediente, por motivo justificado no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços - lote-

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III – Minuta de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Nova Esperança do Piriá Pá, 02 de fevereiro de 2016

Marcio Cila da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, Secretarias E Fundos, destinados ao uso nas repartições públicas municipais, nesta cidade de Nova Esperança do Piriá/Pa, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes do Edital, independentemente de transcrição.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O fornecimento de materiais de expediente, nesta cidade de Nova Esperança do Piriá/Pa, deve-se à necessidade de atendimento a todos os órgãos da administração pública desta municipalidade.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 - A contratação para fornecimento de materiais de expediente, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

4.1 - A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos serviços mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

5 – DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

5.1 – O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo Setor de Compras, que requisitará as quantidades necessárias através de “REQUISIÇÕES”.

5.2 – O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no Departamento de Compras, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

6 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

6.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de entrega e validade.

7 – QUANTIDADE MÍNIMA DE LOTE A SEREM COTADOS:

7.1 – A quantidade mínima de itens que o licitante deverá cotar é de 01 LOTE, sob pena de desclassificação do certame.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento se dará na forma das cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº 2016. _____ PMNEP-PP-

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-Pa.**

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

MATERIAIS DE EXPEDIENTE
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Álcool: tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro	Cx	40			
2	Almofada Para Carimbo: nº 04 para tinta azul	Unid.	169			
3	Apagador: para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro	Unid.	660			
4	Apontador Escolar: em plástico resistente, transparente e/ou colorido, sem depósito, 16mm de largura x 26mm de comprimento x 13 de altura, retangular e/ou circular. (BR0202444) cx com 12.	Cx	140			
5	Bastão: 30 cm, confeccionado em silicone (refil para pistola de cola quente)	Unid.	1.200			
6	Bastão: de silicone de 30 cm fino (Refil para pistola de cola quente pequena.)	Unid.	2.700			
7	Borracha branca: macia, para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34x23x8mm, acondicionada em caixas com 40 unidades, com Certificado do Inmetro.	Cx	185			
8	Borracha para lápis: em material atóxico, macio, cores variadas.	Cx	75			
9	Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	Unid.	11.040			
10	Caderno de protocolo: de correspondência capa dura com 100 folhas	Unid.	170			
11	Caderno tipo ata: capa dura - com 100 folhas tamanho grande.	Unid.	70			
12	Caderno universitário: espiralado 10 matérias, 200 folhas úteis (não serão consideradas úteis folhas de índices e intercaladores de matérias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.		2.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
13	Calculadora simples: de com 08 dígitos; visor em cristal liquido; alimentação a base de pilhas.	Unid.	240			
14	Caneta esferográfica: azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO	Cx	250			
15	Caneta hidrocor: composição: água corante, umectante, lavável em tecido, ponta media resistente, tampa anti-asfíxiante,fabricação nacional,conjunto/12 unidades e tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: água corante,umectante, lavável em tecido, ponta media resistente, tampa anti-asfíxiante,fabricação nacional,conjunto/24 unidades e tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor, conjunto c/ 12 unidades Caneta hidrocor, conjunto c/ 12 unidades marca nacional	Cx	270			
16	Caneta Marca texto: cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistência a luz.	Unid.	410			
17	Capa Plástica: para encadernação tamanho padrão de A4.Pacote com 100 unidade	Pct	300			
18	Cartolina: celulose vegetal, gramatura de 240 g/m², formato de 550x730mm. Cores sortidas	Unid.	1.270			
19	Clipes galvanizados: tamanho pequeno , 2/0. Caixa com 100unidades	Cx	390			
20	Clips Médio nº 04: em aço, niquelado cx com 100 unidades	Cx	360			
21	Clips grande nº 08: em aço, niquelado cx com 25 unidades	Cx	365			
22	Cola branca: acondicionada em frasco plástico de 500g resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro. Caixa com 12 unidades	Cx	175			
23	Cola com Gliter: não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Cx	120			
24	Cola Plástica Branca: 90 Gramas, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acelato vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro. Caixa com 6 unidades	Cx	365			
25	Corretivo liquido: á base de água, secagem rápida 18ml. Caixa com 12 unidades	Cx	41			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
26	Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro, pacote com 100 unidades	Pct	385			
27	Envelope: tamanho A4, pacote com 50 unidades	Pct	665			
28	Envelope: tamanho papel officio, pacote com 50 unidades	Pct	470			
29	Espiral: Em plástico transparente, fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 50	Pct	145			



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

	unidades.					
30	Estilete estreito: com 09 cm de comprimento, base plástica, com lâmina	Unid.	400			
31	Estilete Grande: com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina	Unid.	240			
32	Extrator de grampos: em aço cromado próprio para extração de grampos 26/6 e 26/8, tipo espátula.	Unid.	205			
33	Fita adesiva transparente: em polietileno, med. 50mm x 50m.	Unid.	510			
34	Fita Adesiva: de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha.	Unid.	550			
35	Fita adesiva: , em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 50mm de largura x 20 m de comprimento	Unid.	1100			
36	Fita Dupla Face: de Espuma de Poliuretano	Unid.	215			
37	Folha de Isopor: 15mm	Unid.	750			
38	Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura	Cx	90			
39	Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64	Cx	80			
40	Giz de cera: caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 8,5cm. Composto de cera, pigmentos atóxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano.	cx	100			
41	Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atóxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano.	Cx	180			
42	Grampeador de papel: c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metálica de alicate resistência,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, durável,para grampear até 20 folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421)	Unid.	190			
43	Grampo para grampeador: 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151)	Cx	320			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
44	Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.	Cx	230			
45	Livro de ponto: pautado no tamanho ofício, com 100fls	Unid.	100			
46	Livro de ocorrência: pautado no tamanho ofício, com 50fls	Unid.	100			
47	Livro de registro: pautado no tamanho ofício, com 50fls	Unid.	60			
48	Papel camurça: Uma face lisa e outra levemente aveludada.	Folhas.	500			



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

49	Papel cartão simples: fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada.	Folhas.	2.460			
50	Papel celofane: Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m.	Folhas.	550			
51	Papel A4: Tipo Papel Sulfito 500 fls, Atóxico, Gramatura (g/m ²) 75 ,Formato A4,Tamanho 210 x 297 mm Cor Branca. Caixa com 10 unidades.	Cx	460			
52	Papel crepom: liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt	Folhas.	550			
53	Papel de Seda: medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm	Folhas.	400			
54	Papel laminado: tamanho padrão, em cores variadas	Folhas.	2.420			
55	Papel microondulado: parede simples	Folhas.	520			
56	Papel pautado: Tamanho: Ofício 215 x 315 mm, Papel almaço folha dupla. Pacote com 10 unidades	Pct	250			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
57	Papel quadriculado: Tamanho: Ofício 215 x 315 mm, Papel almaço folha dupla. Pacote com 10 unidades.	Pct	400			
58	Papel vergê: cores variadas, gramatura de 120g/m ² , formato 210 x 297mm, pacote com 50 unidades.	Pct	2.070			
59	Pasta Arquivo: em Plástico, desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil montagem, dimensões 36,5cm x 25 cm x 13,5 cm. Cores: verde, amarela e vermelha.	Unid.	3740			
60	Pasta arquivo: material plástico, tipo sanfonada , largura 275 mm, altura 360 mm, características adicionais 1 fechamento com cadaço e 24 divisórias.	Unid.	190			
61	Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm	Unid.	190			
62	Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm	Unid.	1000			
63	Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm	Unid.	740			
64	Pasta suspensa para arquivo: em cartão graft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com etiqueta, um grampo plástico. Embalagem com 25 unidades	Unid.	5.000			
65	Perfurador de papel: tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada, com capacidade para perfura 100 folhas de papel.	Unid.	100			
66	Perfurador de papel: tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada, com capacidade para perfura 20 folhas de papel.	Unid.	30			
67	Pincel atômico Permanente: medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de	Unid.	355			



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

	filtro retangular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas					
68	Pincel p/ quadro branco: tamanho 11 cm, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas, cores variadas	Unid.	2.570			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
69	Pistola: Cola Quente Grossa, fabricação nacional	Unid.	365			
70	Placas de EVA: em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura	Unid.	2.500			
71	Quadro escolar: milimetrado, verde, com suporte para GIZ no tamanho de 2.00 x 1.20	Unid.	60			
72	Quadro magnético: Composição/Material Chapa Metálica, Silk Scream e Alumínio, formato retangular, espessura de 2 cm, na cor branco.	Unid.	300			
73	Régua plástica: transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939), pacote com 10 unidades	Pct	720			
74	Stencil: caixa de folha de papel stencil à álcool, caixa com 100 folhas	Cx	155			
75	Suporte para carimbos: com seis posições em metal, retangular pintado	Unid.	90			
76	Tesoura: Em Aço Inoxidável, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta	Unid.	355			
77	Tesoura escolar sem ponta: Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função	Unid.	225			
78	Tinta para Almofadas: Para Carimbos, em cores variadas a base de água 40 ml. Caixa com 6 unidades.	Cx	210			
79	Tinta para tecido: Material: tinta acrílica, Cor: variadas, 37 ml	Unid.	80			
80	TNT: em cores variadas 1ª linha	Mts	400			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

Data: _____ -
Validade da proposta: _____ Dias –
Prazo de Entrega: _____
Nome do representante _____
CPF: _____
Assinatura do representante legal: _____

Obs; os itens deverão estar de acordo com a realidade de preço conforme mapa de cotação de preço do Setor de Compras, os mesmo serão analisados pelo Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.020201

MINUTA DO CONTRATO N.º /2.016

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida São Pedro Nº752 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 84.263.862/0001-05 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 577.147.382-00 e Cédula de Identidade RG 2960781 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 27 de dezembro, 586 – Centro e a CONTRATADA o Sr(a), brasileiro(a), residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. – Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Marcio Cila da Silva, Pregoeiro, portaria 020/2015, exarada em despacho constante do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2016.020201, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento da administração pública municipal, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão fornecido pela licitante vencedora na Sede do Município de Nova Esperança do Piriá, mediante a apresentação da requisição assinada pela Gerencia Municipal,

3.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2- Valor unitário de cada item e fornecimentos conforme planilha em anexo:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

4.8 O município pagará apenas os itens adquiridos pela gerencia de Municipal, não sendo obrigado a executar a compra global das quantidades descrita no anexo I e o qual pagara o valor contratado do preço unitário dos itens requisitado, assim sendo, pagará apenas o que forem consumidos

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

5.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será 12 (doze) meses., contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DA PREFEITA

04 122 0036 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0401 2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB

12 361 0401 2.054 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-FUNDEB40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15 452 0501 2.015- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0041 2.013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 128 0037 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 122 1311 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08 243 1002 2.077 MANUTENÇÃO DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia/...../ 2013 à ____/___/2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garrafão do Norte - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA de de 2.016.

MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Contratado

Testemunhas _____:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO III
(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº 2016.020201 PMNEP-PP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestarem, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com site à _____ (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr. _____
(a) _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Pode Executivo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr. _____
(a) _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento
do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e para fins do
Pregão Presencial nº 2016.020201 da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do PiriáPá, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em
epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta
licitação.